

Rastreo de Retinopatia Diabética

O Plano Regional de Saúde 2014-2016, com extensão até 2020, na área de intervenção na prevenção e controlo da Diabetes Mellitus, referenciava como um dos objetivos a atingir o “reduzir a incidência das complicações micro e macrovasculares da Diabetes” propondo-se implementar o “rastreo sistemático da retinopatia diabética das pessoas com Diabetes”.

O Relatório de avaliação intercalar do mesmo Plano Regional de Saúde, dado a conhecer à Assembleia Legislativa Regional em Fevereiro de 2018, abrangendo uma avaliação da aplicação do Plano Regional de Saúde até 2016, refere que em 2015 se retomou o “Diagnóstico Sistemático da Retinopatia Diabética na Região Autónoma dos Açores (RAA)”, rastreo este operacionalizado pela Direção Regional de Saúde em articulação com as Unidades de Saúde de Ilha da RAA. Verifica-se por leitura do Quadro 51 – “Adesão dos diabéticos elegíveis para o diagnóstico sistemático da retinopatia diabética, 2015-2016” constante da página 121 do mesmo relatório intercalar, que não há qualquer referência ao rastreo da retinopatia diabética na ilha de S. Miguel.

Notícias vindas a público dão conta de que há um ano que os médicos de Medicina Geral e Familiar dos centros de saúde de S. Miguel não recebem qualquer informação sobre o rastreo de retinopatia feita aos seus doentes, rastreo esse feito por técnica habilitada e enviado para a Associação dos Diabéticos de Portugal.

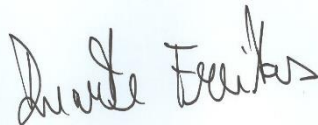
Assim ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, os requerentes solicitam resposta às seguintes questões:

- 1) Até quando o rastreo da retinopatia diabética foi efetuado por técnica do hospital de Ponta Delgada, enviado aos Médicos de Família da Unidade de Saúde de Ilha de S.Miguel e posteriormente – os casos positivos – referenciados à consulta de oftalmologia do mesmo hospital?
- 2) A partir de que altura as fotografias oculares passaram a ser enviadas para a Associação de Diabéticos de Portugal para serem analisadas? Que motivos levaram a essa decisão?
- 3) Qual o custo, por fotografia, cobrado à Direção Regional de Saúde pela Associação dos Diabéticos de Portugal?

- 4) Após a análise das fotografias enviadas à Associação de Diabéticos de Portugal, as mesmas foram devolvidas. A que entidade?
- 5) Qual a razão pela qual o rastreio feito aos doentes em 2017, não tem qualquer informação de retorno aos Médicos de Família dos Centros de Saúde de S.Miguel? Onde se encontra a informação clinica decorrente da análise das fotografias dos doentes rastreados e, pelos vistos, analisada pela Associação dos Diabéticos de Portugal?
- 6) Foi efetuado rastreio de retinopatia diabética em S. Miguel em 2018? Em caso negativo, a que se deveu a suspensão?
- 7) Tendo em conta que o Hospital de Ponta Delgada tem cerca de 4000 doentes à espera de uma marcação de consulta de oftalmologia, tem o governo prevista alguma medida no sentido de proporcionar consulta prioritária, efetuada em tempo útil, atendendo a que a retinopatia diabética pode conduzir à cegueira, aos doentes com rastreio positivo?

Horta, 11 de abril de 2018.

Os Deputados Regionais



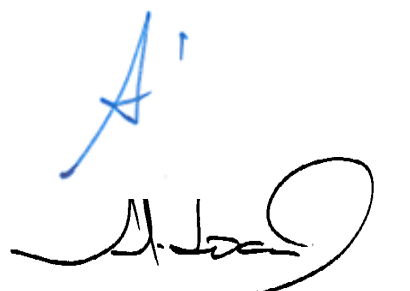
Duarte Freitas



António Luís



António Luís



António Luís

Dennis

Jaime Fiala

Letonia Chamacome Furtado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACCRES	
ARQUIVO	
Entrada 1203	Proc. n.º <i>54.03.02</i>
Data: <i>018 / 04 / 11</i>	N.º <i>427 XL</i>